

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM - ABEn
Seção Santa Catarina

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA 16^o SENADEN E 13^o SINADEn

Dispõe sobre a oferta de vagas para acadêmicos de graduação em enfermagem para monitoria do **16^o Simpósio Nacional de Diretrizes para Educação em Enfermagem - SENADEn e 13^o Simpósio Nacional de Diagnóstico de Enfermagem – SINADEn.**

CONSIDERANDO:

- a realização da monitoria como uma oportunidade dos acadêmicos conhecerem e vivenciarem a dinâmica de um evento científico nacional da enfermagem;
- que o envolvimento dos acadêmicos junto às atividades administrativas de enfermagem possibilita enriquecimento do conhecimento e desencadeia o desenvolvimento de competências;
- os objetivos desta monitoria: capacitar os acadêmicos para a organização do evento; orientar os acadêmicos quanto à relevância da participação para as atividades complementares, pesquisa, extensão e estágio; implementar atividades inerentes a sua competência dentro das gestões de atividades complementares, pesquisa, extensão e estágio;
- a primazia pela qualidade da formação dos acadêmicos do Curso de Graduação em Enfermagem;

A Comissão do **16^o SENADEN E 13^o SINADEn**, promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Santa Catarina, torna público:

Art. 1^o DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo a que se dispõe este edital visa selecionar **estudantes de graduação e pós-graduação em Enfermagem**, vinculados a Universidades e Faculdades de Enfermagem do Estado de Santa Catarina, para monitoria do evento.

1.1.1 - A monitoria iniciará após o lançamento do resultado final, quando os selecionados atuarão na organização e realização do evento em parceria com a comissão organizadora.

1.2 - Serão oferecidas 135 vagas.

1.3 - Para ser monitor, o estudante deverá estar matriculado em qualquer período ou ano de um Curso de Graduação em Enfermagem e/ou Pós-graduação, vinculados a Universidades e

Faculdades de Enfermagem do Estado de Santa Catarina, durante o período de seleção até a realização do evento que será de 05 a 08 de junho de 2018;

1.3.1 - O estudante selecionado para monitoria deverá disponibilizar minimamente (04) quatro horas semanais para organização do evento em parceria com a comissão organizadora e deverá ter disponibilidade de (08) oito horas durante a realização do evento, no período de 05 a 08 de junho de 2018, conforme escala previamente disponibilizada.

1.3.2 - O acadêmico selecionado para monitoria terá a garantia de inscrição sem custos no congresso como participante, porém, não receberá remuneração financeira, nem qualquer subsídio para transporte, hospedagem ou demais despesas.

1.3.3 - A ausência do acadêmico em (25%) vinte e cinco por cento ou mais das atividades que forem propostas para ele, seja durante a organização ou a realização do evento, acarretará automaticamente em seu desligamento.

1.3.4 A apresentação de comportamento antiético ou inadequado, constatado pela avaliação da comissão organizadora do congresso acarretará desligamento do monitor a qualquer tempo.

1.3.5 - O monitor que for desligado não terá direito a inscrição sem custos no congresso.

1.3.6 - O acadêmico deverá obrigatoriamente comprovar ser sócio da ABEn Santa Catarina no ato da inscrição. A não comprovação da associação acarretará automaticamente no seu desligamento da monitoria.

1.4 - O acadêmico que participar da organização e realização do evento como monitor receberá um certificado de membro de Comissão de Monitoria.

Art. 2º DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1 - Todas as atividades serão supervisionadas pela comissão organizadora. O monitor aprovado no processo seletivo deverá:

2.2.1 - **Antes do evento:** participar de atividades para divulgar o evento nas instituições de ensino e serviços de saúde locais; participar de treinamentos preparatórios - que poderão ser realizados online-, participar de reuniões junto à comissão organizadora ou outras comissões; realizar outras tarefas pertinentes, a critério da comissão.

2.2.2 – **Durante o evento:** recepcionar os palestrantes e participantes; orientar os participantes e esclarecer dúvidas; participar como monitor junto às várias subcomissões do evento; realizar outras tarefas pertinentes, a critério da comissão.

2.2.3 - **Depois do evento:** realizar atividades burocráticas, tais como tabulação e divulgação da avaliação e atividades desenvolvidas durante o evento; colaborar com a elaboração dos relatórios; realizar outras tarefas pertinentes, a critério da comissão.

Art. 3º DAS INSCRIÇÕES PARA MONITORIA

3.1 - As inscrições para monitoria poderão ser realizadas através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdoV6t4MXOuJp4sj1WxWzoIVjrHDdH59gOapEeMqRHDI8kLWA/viewform?usp=sf_link no período de 29 de março a 30 de abril de 2018, mediante preenchimento de formulário e anexo de documentação exigida.

3.2 - Toda a documentação solicitada deve ser anexada no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente os documentos solicitados no ato da inscrição, não poderá se inscrever.

3.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 4º. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 – No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) comprovante de matrícula em Curso de Graduação em Enfermagem e/ou Curso de Pós-graduação em Enfermagem no primeiro semestre de 2018;
- b) comprovante de sócio da ABEn no ano vigente.

4.2 – Caso o estudante não atenda ao item 4.1 no ato do envio do formulário, a inscrição será indeferida.

Art. 5º DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - A seleção será realizada por meio da análise da ficha de inscrição e disponibilidade.

5.2 - Na análise da disponibilidade, será considerada a maior disponibilidade de turnos.

Art. 6º DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - A classificação final será realizada em ordem decrescente, de acordo com a disponibilidade de turnos.

6.2 - Critérios de desempate: I – disponibilidade; II – maior número de semestres cursados.



6.3 - O resultado final será divulgado dia 02 de maio de 2018, a partir das 17h, no site do evento.

Art. 7º CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

§ 7.3 - A comissão organizadora poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará na desclassificação.

§ 7.4 - Quaisquer situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Evento.

7.2 - Dúvidas sobre este edital devem ser endereçadas ao email: monitoria.16senaden@gmail.com

Florianópolis, 29 de março de 2018.

Comissão Organizadora

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____ candidato (a) a uma vaga na monitoria do 16º Simpósio Nacional de Diretrizes para Educação em Enfermagem - SENADen e do 13º Simpósio Nacional de Diagnóstico de Enfermagem – SINADen declaro ter disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades previstas para o a função de monitor, bem como aceitar as normas e condições estabelecidas no Edital de monitoria, em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.

Florianópolis, _____ de abril de 2018.

Assinatura do candidato(a)